



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 036/99

Espécie do Expediente: "Dá denominação à via pública nos bairros Primavera e São Jorge - Rua Sertão Santana."

Proponente: Ver. Luis Vargas

Data de Entrada 12 / agosto / 19 99

Protocolado sob n.º 1884/fls. 17

A n d a m e n t o

Em S.O. 17.08.99 baixou a Senteira. Pher

Em S.O. 24.08.99 baixou as Comissões de Justiça e Redação.

Obras e serviços públicos.

Em S.O. 05.10.99 foi aprovado por unanimidade.

Lei nº 1496/99

PLL 036/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024343 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E48B6E2C95A1B8FD54DCF76D11081F1F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 17 de Agosto de 1999

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente e demais Colegas,

Estou propondo, com este elenco de nomes de ruas dos **Bairros São Jorge, Primavera e São Luis**, que à partir da aprovação destes Projetos de Leis, estes Bairros passem a ser considerados como verdadeiros bairros e não como um projeto de loteamento onde ruas e avenidas sejam identificadas por números e letras, dando frieza e impessoalidade ao bairro. Acredito ao apresentar estes Projetos de Leis que, ao serem aprovados, estaremos devolvendo aos moradores, dignidade de terem seus endereços iguais aos demais e não mais como simples Letra e Número

O que moveu-me propor que desse-mos nome às Ruas e Avenidas, foi a própria Comunidade dos Bairros, juntamente com a Escola Izaura Ibañes Paiva, por seus alunos, funcionários e professores. Foi, confesso, iniciativa desta comunidade. Desde a busca das assinaturas, conforme exige a Lei, até mesmo a escolha dos nomes das Ruas aqui apresentados e que estão no cabeçalho das folhas com as assinaturas, que compõe o pedido, foram atos daquelas comunidades.

RECEBIDO

12 / 09 / 99

17:47 HORAS

SECRETARIA

[Handwritten signature]

PLL 036/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024343 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E48B6E2C95A1B8FD54DCF76D11081F1F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os nomes das ruas e avenidas apresentadas pelos moradores, passou por estudos e pesquisas dos alunos. Ressaltando o aspecto pedagógico e integração destes pequenos moradores com a história do local onde habitam. Certamente reforçando nosso dever de referendar a vontade desta comunidade. Um aspecto curioso que deve ser enaltecido é : Pela primeira vez, na História de Guaíba, a nomenclatura de ruas de um bairro (aqui é mais de um) está diretamente interligada ao próprio aspecto histórico/cultural do bairro. Os nomes propostos obedecem a dois aspectos, simples e objetivos:

* **Primeiro** — Homenageiam pessoas ligadas ao local onde estão os Bairros: antigos proprietários da área; famílias e pessoas que cultivavam aquelas terras. Muitos destes são remanescentes ou descendentes de colonizadores, que, com suas mãos e suor, ajudaram a construir esta Nação. Muitos dos cultivos dá nome à ruas: Crisântemos, Rosas, etc. O reconhecimento também à terra natal, que ficou distante, para aqui plantarem suas novas raízes: Kyoto e Tóquio, Além de nome dos homenageados, que estão, como já dito, nos cabeçalhos com as assinaturas.

* **Segundo** — Muitos moradores dos bairros são oriundos de antigos Distritos de Guaíba, hoje emancipados ou compondo outros Municípios, também são lembrados e emprestam seus nomes: Matias, Eldorado, Serrinha, Terra Dura e outros.

Com esta longa, mas necessária justificativa, **Solicito aos meus Colegas que aprovem estes Projetos de leis**, não por ser Proposição deste Vereador, mas como um dever que o Município tem com aquela comunidade em permitir aos Bairros, Nome e Sobrenome, ou , de outra forma, referendar nesta Casa, a Democrática Vontade Popular, sem amarras.

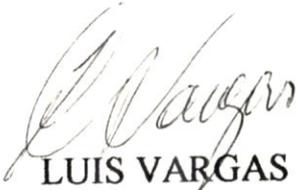




CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Quero aproveitar, para que fique registrado, meus mais sinceros votos de agradecimentos e parabenizar toda àquela comunidade, por sua inédita e exemplar iniciativa. Deixo, então, meus agradecimentos Aos: moradores, alunos, professores, funcionários e colaboradores das escolas. Ao Professor Valdivino, especiais agradecimentos pela atenção aos seus alunos e a dedicação que dispensa aos bairros. Tenho a pretensão de, em nome de Guaíba, agradecer aos Homens que no passado se dedicaram e escolheram esta terra para sentar raízes e hoje estão se tornando Vultos Históricos e Imortais, nas Ruas e Avenidas de Guaíba.

Vereador 
LUIS VARGAS



109
et



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 036 /99

“ Dá denominação à Via Pública,
nos Bairros Primavera e São Jorge”.

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
SANCIONO E PROMULGO a seguinte

LEI

Art. 1º – A atual Rua “**8**”, nos Bairros, Primavera / São Jorge, terá a seguinte
denominação: “**Rua Sertão Santana**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, ___ de _____ de 1999.

Nelson Cornetet
(Prefeito)



Rua 8 RUA SERTÃO SANTANA

- 1- João Wilson Santos 271
- 2- Eva Rodrigues da Silva 443
- 3- Lemi Fontosa 380
- 4- Elis da S. Campa. 395
- 5- Acere das Neves 437
- 6- Milton C. V. Bowerencel 423
- 7- Fatima Regina Medeiros 429
- 8- Michael Luis Medeiros Campos 429
- 9- Liège V. Leite 437
- 10- Mara Lucia S. Silva 444
- 11- Joeli de Silva Ramos 457
- 12- Miguel do Nascimento 455
- 13- Valdisene R. Duarte Nº 472
- 14- Gabriel Carvalho Bronisatti 995
- 15- Jorge Luis Chelmonski 480
- 16- Jorge Rudiut Santos 596
- 17- Maria Cristina Carvalho Bronisatti Nº 595
- 18- Luis Augusta S da Silva Nº 537
- 19- Vera da S. Camargo Nº 590
- 20- Maria Amélia Gabriel Nº 590
- 21- Maria Colliades Rodrigues Rua 8
- 22- Jonama Rodrigues R= 8 nº=610





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 036/99.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Solicita ao Executivo informar, se a referida rua possui nome e se não há duplicidade do nome proposto.

Sala das Comissões, em 25/8/99



Presidente



Relator

PLL 036/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024343 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E48B6E2C95A1B8FD54DCF76D11081F1F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. 18 / DJC / 99

Em 25 / 08 / 99

Guaíba, 25 de agosto de 1999

Sr. Prefeito:

Vimos através do presente, solicitar ao Executivo Municipal através de sua Secretaria competente informar, se as referidas ruas possuem nome e se não há duplicidade do nome proposto, conforme Projetos de Lei ora em anexo.

Sem outro objetivo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

.....
Ver. Honório Ovalhe
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
GUAÍBA/RS



107
Rlu



Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 394/99

Guaíba, 22 de setembro de 1999

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos, em atenção ao **Of. 18/DJC/99** de sua autoria, encaminhar-lhe resposta dada pela Secretaria Municipal do Planejamento quanto ao assunto em tela.

Sendo o que tínhamos para o momento, valemo-nos do presente para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

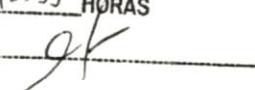
Atenciosamente,


NELSON CORNETE
Prefeito Municipal

RECEBIDO

27/09/99

15:31 HORAS

SECRETARIA 

Ilmo. Sr. HONÓRIO OVALHE

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

PLL 036/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024343 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E48B6E2C95A1B8FD54DCF76D11081F1F





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Guaíba, 06 de Setembro de 1999

DE: Secretaria Municipal do Planejamento
PARA: Departamento Jurídico

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 18/DJC/99, de 25.08.1999
Câmara de Vereadores
Vereador Honório Ovalhe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, exp_{re}sa no referido ofício, informo:

- 1 - Conforme registro junto a Secretaria Municipal do Planejamento, os nomes propostos para denominação de ruas e avenidas, nos Bairros São Jorge, Primavera e São Luiz, conforme Projetos de Leis nºs. 016 à 036/99, não há duplicidade dentro do Município, informo ainda que as ruas e avenidas citadas ainda não possuem denominação;
- 2 - O Loteamento São Luiz, não foi aprovado, consta em nossos registros como Loteamento Irregular.

Atenciosamente,


ARQ. LUIZ CARLOS MORAES
Responsável Técnico
Secretaria do Planejamento

XOS
Rlu

PLL 036/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024343 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E48B6E2C95A1B8FD54DCF76D11081F1F





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

036/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em

29/09/99.

Presidente

Relator

PLL 036/1999 - AUTORIA: Ver. Luis Vargas

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024343 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E48B6E2C95A1B8FD54DCF76D11081F1F



*X10
Rlu*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

XII
Rlu

Parecer N.º

PROCESSO N.º 036/99

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável, conforme resposta do Técnico da Secretaria de Planejamento.

Sala das Comissões, em 30/9/99

Johair

Presidente

[Signature]

Relator

Sokol





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 161/99

Guaíba, 06 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 016 a 022, 026, 028, 030 a 036 e 044/99, de origem deste Legislativo; bem como os Projetos-de-Lei nºs 020e 022 a 024/99, todos aprovados em sessão plenária recentemente realizada, por esta Casa, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que nos seja enviado, se sancionados forem os presentes projetos, uma via das leis correspondentes a fim de integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


VER. HONORIO OVALHE
PRÉSIDENTE

ILMO. SR.
NELSON CORNETET
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

